



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.609, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990  
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial  
e dá outras providências.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$299.734,79 -  
(duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro -  
cruzeiros e setenta e nove centavos), destinados a obra do Cen-  
tro de Lazer.

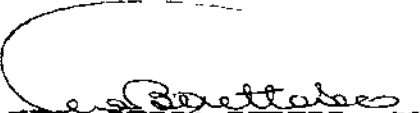
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos financeiros provenientes da aplicação no merca-  
do de capitais.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de se-  
tembro do ano de 1.990.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA